



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.734 DE 05 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.510/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
280	01.09.01.12.3650019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
315	01.09.02.12.3610019.1006.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
558	01.16.02.15.4510025.1014.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
555	01.16.02.15.4510025.1013.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500.000,00
			TOTAL.....R\$ 6.650.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro 2015 — Tesouro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de maio de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício